CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls 53

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018-E-2022

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei Complementar nº 018-E-2022, de autoria do Executivo Municipal, que ***"Altera a Redação do Anexo I da Lei Complementar nº 036, de 24 de maio de 2012, que "Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais da educação pública do Município de Conselheiro Lafaiete", objetivando alterar o número de vagas e adequar os vencimentos ao piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública e dá outras providências",*** deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018-E-2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 24 DE MAIO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE", OBJETIVANDO ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS, E ADEQUAR OS VENCIMENTOS AO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 036, 24 de maio de 2012, objetivando a alteração do valor base do vencimento do cargo CPE-251, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	Nº UPVE	CLASSE	ESCOLARIDADE
CPE-202	Cantineira	97	30	R$1.260,15	14	EDU-I	Ensino Fundamental
CPE-203	Auxiliar de Serviço Educacional	160	30	R$1.260,15	14	EDU-I	Ensino Fundamental
CPE-211	Auxiliar Escolar	117	30	R$1.683,22	18.7	EDU-III	Ens. Médio c/ formação Tec. Magistério
CPE-220	Auxiliar Biblioteca	30	30	R$1.683,22	18.7	EDU-III	Ens. Médio c/ formação

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG Fls

							Téc. Magistério
CPE-221	Aux. de Secretaria	50	30	R$1.683,22	18.7	EDU-III	Ens. Médio
CPE-230	Instrutor de Oficina	14	25	R$2.070,27	23	EDU-IV	Formação Técnica
CPE-240	Secretário Escolar	23	30	R$2.160,29	24	EDU-V	Ens. Médio
CPE-241	Técnico em Nutrição	01	30	R$2.160,29	24	EDU-V	Téc. Nutrição e Registro Conselho
CPE-252	PEB-I – Prof. Ed. Básica	420	25	R$2.574,33	28,6	EDU-VI	Pedagogia ou Normal Superior
CPE-253	PEB-II – Prof. Ed. Básica	251	20	R$2.574,33	28.6	EDU-VI	Licenciatura Plena no conteúdo específico
CPE-254	Professor – P-III (*) (Em Extinção)	12	20	R$2.772,36	30,8	EDU-VII	Licenciatura Plena no conteúdo específico
CPE-251	**PEI – Prof. Ed. Infantil.**	**136**	**30**	**R$ 2.884,22**	**32,04**	**EDU-VIII**	**Pedagogia ou Normal Superior**
CPE-255	**Pedagogo (Em Extinção)**	15	20	R$2.970,38	33	**EDU-IX**	**Pedagogia**
CPE-256	**Analista Educacional**	50	25	R$3.222,42	35,8	**EDU-X**	**Pedagogia com Habilitação em Supervisão ou Orientação**
CPE-257	**Fonoaudiólogo**	12	25	R$3.222,42	35,8	**EDU-X**	**Superior e Registro Conselho**
CPE-258	**Nutricionista**	02	25	R$3.222,42	35,8	**EDU-X**	**Superior e Registro Conselho**
CPE-260	**Psicólogo**	14	25	R$3.222,42	35,8	**EDU-X**	**Superior e Registro Conselho**
CPE-280	**Inspetor Educacional**	04	40	R$5.940,76	66	**EDU-XI**	**Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar**

Art. 2º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 036, de 24 de maio de 2012, objetivando a adequação dos níveis para efeito de progressão, objetivando a adequação da progressão do cargo CPE-251, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

ANEXO II

TABELAS DE NÍVEIS – PADRÕES PARA EFEITO DE PROGRESSÃO

CARGOS	Níveis Classes	A K	B L	C M	D N	E O	F P	G Q	H R	I S	J T
Cantineira	EDU-I	R$1.260,15 R$1.694,02	R$1.297,97 R$1.745,33	R$1.337,55 R$1.797,52	R$1.378,08 R$1.851,53	R$1.419,47 R$1.907,34	R$1.461,80 R$1.964,05	R$1.505,90 R$2.023,44	R$1.550,91 R$2.083,78	R$1.596,80 R$2.146,78	R$1.644,50 R$2.211,59
Auxiliar de Serviço Educacional	EDU-I	R$1.260,15 R$1.694,02	R$1.297,97 R$1.745,33	R$1.337,55 R$1.797,52	R$1.378,08 R$1.851,53	R$1.419,47 R$1.907,34	R$1.461,80 R$1.964,05	R$1.505,90 R$2.023,44	R$1.550,91 R$2.083,78	R$1.596,80 R$2.146,78	R$1.644,50 R$2.211,59
Auxiliar Escolar	EDU-III	R$1.683,22 R$2.261,97	R$1.734,50 R$2.330,40	R$1.785,80 R$2.399,71	R$1.838,94 R$2.471,71	R$1.893,83 R$2.564,41	R$1.950,56 R$2.622,04	R$2.009,96 R$2.700,35	R$2.070,27 R$2.781,36	R$2.132,38 R$2.865,96	R$2.196,27 R$2.952,38
Auxiliar Biblioteca	EDU-III	R$1.683,22 R$2.261,97	R$1.734,50 R$2.330,40	R$1.785,80 R$2.399,71	R$1.838,94 R$2.471,71	R$1.893,83 R$2.564,41	R$1.950,56 R$2.622,04	R$2.009,96 R$2.700,35	R$2.070,27 R$2.781,36	R$2.132,38 R$2.865,96	R$2.196,27 R$2.952,38
Auxiliar de Secretaria	EDU-III	R$1.683,22 R$2.261,97	R$1.734,50 R$2.330,40	R$1.785,80 R$2.399,71	R$1.838,94 R$2.471,71	R$1.893,83 R$2.564,41	R$1.950,56 R$2.622,04	R$2.009,96 R$2.700,35	R$2.070,27 R$2.781,36	R$2.132,38 R$2.865,96	R$2.196,27 R$2.952,38
Instrutor de Oficina	EDU-IV	R$2.070,27 R$2.782,26	R$2.132,38 R$2.865,96	R$2.196,27 R$2.952,38	R$2.262,90 R$3.040,59	R$2.330,40 R$3.131,50	R$2.399,71 R$3.227,81	R$2.471,71 R$3.322,33	R$2.546,41 R$3.421,34	R$2.622,96 R$3.524,86	R$2.701,26 R$3.631,06
Secretário Escolar	EDU-V	R$2.160,29 R$2.902,87	R$2.225,09 R$2.990,18	R$2.291,68 R$3.080,19	R$2.360,99 R$3.172,90	R$2.431,22 R$3.267,40	R$2.504,13 R$3.365,54	R$2.579,73 R$3.466,88	R$2.657,15 R$3.570,76	R$2.736,34 R$3.677,86	R$2.818,26 R$3.788,58
Técnico em Nutrição	EDU-V	R$2.160,29 R$2.902,87	R$2.225,09 R$2.990,18	R$2.291,68 R$3.080,19	R$2.360,99 R$3.172,90	R$2.431,22 R$3.267,40	R$2.504,13 R$3.365,54	R$2.579,73 R$3.466,88	R$2.657,15 R$3.570,76	R$2.736,34 R$3.677,86	R$2.818,26 R$3.788,58
PEB-I Prof. Ed. Básica	EDU-VI	R$2.574,33 R$3.459,15	R$2.651,73 R$3.563,56	R$2.730,96 R$3.669,77	R$2.812,86 R$3.780,48	R$2.897,47 R$3.893,90	R$2.983,89 R$4.010,89	R$3.073,88 R$4.130,61	R$3.165,71 R$4.254,85	R$3.261,11 R$4.382,65	R$3.358,32 R$4.514,08
PEB-II Prof Ed. Básica	EDU-VI	R$2.574,33 R$3.459,15	R$2.651,73 R$3.563,56	R$2.730,96 R$3.669,77	R$2.812,86 R$3.780,48	R$2.897,47 R$3.893,90	R$2.983,89 R$4.010,89	R$3.073,88 R$4,130,61	R$3.165,71 R$4.254,85	R$3.261,11 R$4.382,65	R$3.358,32 R$4.514,08
Professor P-III (Em Extinção)	EDU-VII	R$2.772,36 R$3.725,56	R$2.855,17 R$3.837,17	R$2.941,58 R$3.934,39	R$3.029,79 R$4.052,32	R$3.119,79 R$4.173,84	R$3.213,41 R$4.299,84	R$3.309,73 R$4.427,68	R$3.409,62 R$4.561,77	R$3.511,36 R$4.698,58	R$3.616,64 R$4.839,01
PEI – Prof. Ed. Infantil	**EDU-VIII**	**R$2.884,22 R$3.876,15**	**R$2.970,74 R$3.992,43**	**R$3.059,86 R$4.112,20**	**R$3.151,66 R$4.235,57**	**R$3.246,21 R$4.362,64**	**R$3.343,60 R$4.493,52**	**R$3.443,90 R$4.628,32**	**R$3.547,22 R$4.767,17**	**R$3.653,64 R$4.910,19**	**R$3.763,25 R$5.057,49**
Pedagogo (Em Extinção)	**EDU-IX**	**R$2.970,38 R$3.992,00**	**R$3.059,49 R$4.111,73**	**R$3.150,41 R$4.235,22**	**R$3.245,81 R$4.361,95**	**R$3.343,03 R$4.492,49**	**R$3.442,94 R$4.627,49**	**R$3.546,44 R$4.766,11**	**R$3.653,58 R$4.909,23**	**R$3.762,50 R$5.056,86**	**R$3.875,90 R$5.208,98**
Analista Educacional	**EDU-X**	**R$3.222,42 R$4.330,45**	**R$3.319,62 R$4.460,09**	**R$3.418,64 R$4.594,17**	**R$3.521,26 R$4.731,91**	**R$3.626,57 R$4.874,11**	**R$3.735,48 R$5.019,94**	**R$3.848,00 R$5.171,15**	**R$3.963,20 R$5.325,97**	**R$4.082,02 R$5.486,20**	**R$4.204,41 R$5.650,01**
Fonoaudiólogo	**EDU-X**	**R$3.222,42**	**R$3.319,62**	**R$3.418,64**	**R$3.521,26**	**R$3.626,57**	**R$3.735,48**	**R$3.848,00**	**R$3.963,20**	**R$4.082,02**	**R$4.204,41**

		R$4.330,45	R$4.460,09	R$4.594,17	R$4.731,91	R$4.874,11	R$5.019,94	R$5.171,15	R$5.325,97	R$5.486,20	R$5.650,01
Nutricionista	**EDU-X**	**R$3.222,42** **R$4.330,45**	**R$3.319,62** **R$4.460,09**	**R$3.418,64** **R$4.594,17**	**R$3.521,26** **R$4.731,91**	**R$3.626,57** **R$4.874,11**	**R$3.735,48** **R$5.019,94**	**R$3.848,00** **R$5.171,15**	**R$3.963,20** **R$5.325,97**	**R$4.082,02** **R$5.486,20**	**R$4.204,41** **R$5.650,01**
Psicólogo	**EDU-X**	**R$3.222,42** **R$4.330,45**	**R$3.319,62** **R$4.460,09**	**R$3.418,64** **R$4.594,17**	**R$3.521,26** **R$4.731,91**	**R$3.626,57** **R$4.874,11**	**R$3.735,48** **R$5.019,94**	**R$3.848,00** **R$5.171,15**	**R$3.963,20** **R$5.325,97**	**R$4.082,02** **R$5.486,20**	**R$4.204,41** **R$5.650,01**
Inspetor Educacional	**EDU-XI**	**R$5.940,76** **R$7.984,02**	**R$6.118,99** **R$8.223,45**	**R$6.302,61** **R$8.470,09**	**R$6.491,63** **R$8.723,92**	**R$6.686,07** **R$8.985,84**	**R$6.886,77** **R$9.255,89**	**R$7.092,91** **R$9.533,14**	**R$7.306,23** **R$9.819,35**	**R$7.525,85** **R$10.113,69**	**R$7.750,91** **R$10.417,03**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – FIS 56

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 57

Art. 3º - Fica alterado o Anexo VI da Lei Complementar nº 036, 24 de maio de 2012, objetivando a adequação dos níveis de vencimento dos cargos CPE-251, CPE-255, CPE-256, CPE-257, CPE-258, CPE-260, CPE-280, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

ANEXO VI – QUADRO DE DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-251	**Professor de Educação Infantil (PEI)**	**EDU-VIII**	**Pedagogia ou Normal Superior**

Participar das atividades de planejamento e executar atividades pedagógicas, respeitando o desenvolvimento das crianças; elaborar juntamente com a chefia imediata os planos de atividades que contemplem a estimulação da comunicação das crianças nas suas mais diversas manifestações: corporal, musical, plástica, verbal e escrita; desenvolver atividades que propiciem a auto estima, a segurança física e emocional, bem como o desenvolvimento integral da criança; identificar e acompanhar os que apresentam eventuais problemas e/ou dificuldades de aprendizagem; assegurar o tratamento igualitário no âmbito escolar buscando eliminar qualquer tipo de discriminação; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com os seus colegas, crianças e pais; participar de encontros, cursos, seminários e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional; responsabilizar-se pela conservação do material didático pedagógico, bem como confeccioná-lo, quando necessário, desenvolvendo e estimulando a criatividade; controlar frequência das crianças comunicando ao chefe de reuniões quando convocados pela chefia imediata; receber estagiários e acompanhar seu trabalho, manter conforme prescrição médica e orientação dos responsáveis; cuidar da higienização das crianças, em todos os sentidos; acompanhar a alimentação das crianças, zelando pelo bem estar das mesmas; seguir rigorosamente os apontamentos diários na agenda de cada criança, para cientificar aos pais as ocorrências diárias. Executar outras tarefas correlatas ao cargo. 5

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-255	**Pedagogo (Em Extinção)**	**EDU-IX**	**Pedagogia**

Realizar tarefas inerentes à profissão no âmbito do Sistema Municipal de Educação, tais como: planejar, orientar, decidir, escolher formas de ensino e material didático apropriado aos programas de ensino que se pretende atingir; Supervisionar o ensino, verificando sua adequação às determinações pedagógicas e aos padrões curriculares nacionais; Articular a elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico de cada unidade da SEMED; Interagir e divulgar, no início do ano letivo, para a comunidade escolar, as ações propostas no Projeto; Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas nas escolas e sistema municipal propondo aos professores atividades significativas para os alunos; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola como: evasão, distorção, série/idade, transferências, infrequências, avaliações e indisciplina; Elaborar, acompanhar e avaliar em conjunto com a

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 58

direção da escola os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da escola em relação a aspectos pedagógicos e de gestão de pessoa e de recursos materiais; - Divulgar e analisar junto à comunidade escolar os projetos enviados pela Secretaria de Educação e pelo Governo Federal buscando implementá-los na escola; - Propor, planejar e viabilizar ações de Formação Continuada de professores visando a melhoria do desempenho profissional; - Conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas e divulgar as experiências de sucesso no Sistema de ensino; - Identificar, orientar, encaminhar e acompanhar para serviços especializados alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; - Promover, incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva, integral e cidadania; - Organizar, coordenar e viabilizar as ações do Conselho de Classe numa perspectiva de instância avaliativa do desempenho dos alunos e as alternativas para a recuperação dos mesmos em caso de defasagem; - Estimular, promover e articular reuniões e encontros com os pais visando à integração, família e escola; - Zelar pelo cumprimento das normas federais e dos órgãos educacionais municipais; - Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento, e outros eventos, quando solicitado; - Executar outras tarefas/atividades correlatas ao cargo.

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-256	**Analista Educacional**	**EDU-X**	**Pedagogia com Habilitação em Supervisão ou Orientação**

Planejar, acompanhar e articular as atividades pedagógicas desenvolvidas nas escolas municipais; Coordenar integrando o trabalho docente, visando à constante melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem; Avaliar e coordenar a (re)construção do Projeto Pedagógico; Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e interdisciplinar; Facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas; Promover integração entre família, escola e comunidade; Promover a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais; Coordenar reuniões pedagógicas com os pais, professores e profissionais de outros segmentos; Assessorar técnico-pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais, tendo em vista os índices das avaliações externas; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-257	**Fonoaudiólogo**	**EDU-X**	**Superior e Registro Conselho**

Diagnosticar e prevenir distúrbios da comunicação; Desenvolver técnicas terapêuticas individual e em grupo em nível ambulatorial e/ou domiciliar; Atender alunos da rede escolar; Trabalhar na prevenção de distúrbios de comunicação em crianças em creches; Treinar e assessorar funcionários da unidade de ensino; Aplicar testes

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG Fls. 59

audiométricos; Participar de equipes multiprofissionais; Planejar terapias; Realizar anamneses e avaliações; Orientar pais, alunos e responsáveis; Elaborar relatórios referentes as suas atividades; Adaptar, avaliar e acompanhar o processo de adaptação de aparelhos auditivos em crianças, adolescentes e ou população adulta; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-258	**Nutricionista**	**EDU-X**	**Superior e Registro Conselho**

Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade na elaboração do cardápio de merenda escolar e das creches, planejar e executar projetos de combate a baixa nutrição da população carente do Município; Atribuições inerentes à qualificação profissional; Orientar o preparo das refeições quentes ou frias, inclusive, preparando e balanceando as dietas a serem administradas; Verificar se os gêneros alimentícios fornecidos para utilização correspondem à qualidade, quantidade e às especificações das refeições a preparar; Exercer vigilância sobre a condimentação e a cocção dos alimentos; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-260	**Psicólogo**	**EDU-X**	**Superior e Registro Conselho**

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes a sua respectiva habilitação, no âmbito e dimensão das finalidades da Secretaria ou órgão onde atua. Formar elos de sustentação no trabalho multiprofissional e interdisciplinar, visando melhor prognóstico da criança, adolescente e família; Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas a sua área de competência, especialmente atendimento individual aos membros das unidades escolares; Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; Elaborar estúdios, pesquisas e análises relativas aos fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-o consciente e orientando soluções; Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares inclusive executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-280	**Inspetor Educacional**	**EDU-XI**	**Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar**

Representar a Secretaria Municipal de Educação perante as Escolas Municipais e Infantis particulares do Município na orientação, visando à legalidade e organização da documentação referente à Escola e à vida escolar dos alunos, para o crescimento da qualidade de ensino; Monitorar, corrigir e realinhar as ações das instituições escolares, com registro em relatórios circunstanciados e conclusivos; Conhecimento da situação do estabelecimento quanto a cursos em funcionamento, atos de autorização, reconhecimento e renovação; Acompanhar a construção e implementação da Proposta Pedagógica e cumprimento do Regimento Escolar pelas unidades escolares; Verificar a regularidade no

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 60

acesso, permanência e demais atos da escrituração da vida escolar dos alunos; Verificar a situação legal e funcional do pessoal administrativo, técnico e docente das escolas municipais e particulares; Normatizar o cumprimento de leis sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação básica em escolas municipais; Acompanhar o funcionamento da caixa escolar; Adotar e determinar medidas destinadas à solução de conflitos ou ao saneamento de irregularidades apuradas em instituição escolar; Responsabilizar-se pelo fluxo correto e regular de informações entre instituições escolares e o Sistema Municipal de Ensino. Verificar a situação dos prédios, instalações, equipamentos e material didático adequado aos níveis e modalidade de ensino.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão suportadas pelas seguintes dotações: 25.002.12.365.13.2070.3.1.90.04; 25.002.12.365.13.2070.3.1.90.11; 25.002.12.365.13.2070.3.1.90.13, 25.002.12.365.13.2070.3.3.90.46; 25.002.12.365.13.2070.4.4.90.52; consignadas no orçamento vigente, ou por outra que as venha substituir, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

SALA DAS COMISSÕES, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

8

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

/GCT/

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018-E-2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 24 DE MAIO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE", OBJETIVANDO ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS, E ADEQUAR OS VENCIMENTOS AO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 036, 24 de maio de 2012, objetivando a alteração do valor base do vencimento do cargo CPE-251, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	Nº UPVE	CLASSE	ESCOLARIDADE
CPE-202	Cantineira	97	30	R$1.260,15	14	EDU-I	Ensino Fundamental
CPE-203	Auxiliar de Serviço Educacional	160	30	R$1.260,15	14	EDU-I	Ensino Fundamental
CPE-211	Auxiliar Escolar	117	30	R$1.683,22	18.7	EDU-III	Ens. Médio c/ formação Tec. Magistério
CPE-220	Auxiliar Biblioteca	30	30	R$1.683,22	18.7	EDU-III	Ens. Médio c/ formação Tec. Magistério
CPE-221	Aux. de Secretaria	50	30	R$1.683,22	18.7	EDU-III	Ens. Médio
CPE-230	Instrutor de Oficina	14	25	R$2.070,27	23	EDU-IV	Formação Técnica
CPE-240	Secretário Escolar	23	30	R$2.160,29	24	EDU-V	Ens. Médio
CPE-241	Técnico em Nutrição	01	30	R$2.160,29	24	EDU-V	Téc. Nutrição e Registro Conselho
CPE-252	PEB-I – Prof. Ed. Básica	420	25	R$2.574,33	28,6	EDU-VI	Pedagogia ou Normal Superior
CPE-	PEB-II –	251	20	R$2.574,33	28.6	EDU-	Licenciatura

253	Prof. Ed. Básica					VI	Plena no conteúdo específico
CPE-254	Professor – P-III (*) (Em Extinção)	12	20	R$2.772,36	30,8	EDU-VII	Licenciatura Plena no conteúdo específico
CPE-251	**PEI – Prof. Ed. Infantil.**	**136**	**30**	**R$ 2.884,22**	**32,04**	**EDU-VIII**	**Pedagogia ou Normal Superior**
CPE-255	**Pedagogo (Em Extinção)**	15	20	R$2.970,38	33	**EDU-IX**	**Pedagogia**
CPE-256	**Analista Educacional**	50	25	R$3.222,42	35,8	**EDU-X**	**Pedagogia com Habilitação em Supervisão ou Orientação**
CPE-257	**Fonoaudiólogo**	12	25	R$3.222,42	35,8	**EDU-X**	**Superior e Registro Conselho**
CPE-258	**Nutricionista**	02	25	R$3.222,42	35,8	**EDU-X**	**Superior e Registro Conselho**
CPE-260	**Psicólogo**	14	25	R$3.222,42	35,8	**EDU-X**	**Superior e Registro Conselho**
CPE-280	**Inspetor Educacional**	04	40	R$5.940,76	66	**EDU-XI**	**Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar**

Art. 2º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 036, de 24 de maio de 2012, objetivando a adequação dos níveis para efeito de progressão, objetivando a adequação da progressão do cargo CPE-251, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - (31) 3769-8100 / 3769-8103
E-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg.br - Site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br

ANEXO II
TABELAS DE NÍVEIS – PADRÕES PARA EFEITO DE PROGRESSÃO

CARGOS	Níveis Classes	A K	B L	C M	D N	E O	F P	G Q	H R	I S	J T
Cantineira	EDU-I	R$1.260,15 R$1.694,02	R$1.297,97 R$1.745,33	R$1.337,55 R$1.797,52	R$1.378,08 R$1.851,53	R$1.419,47 R$1.907,34	R$1.461,80 R$1.964,05	R$1.505,90 R$2.023,44	R$1.550,91 R$2.083,78	R$1.596,80 R$2.146,78	R$1.644,50 R$2.211,59
Auxiliar de Serviço Educacional	EDU-I	R$1.260,15 R$1.694,02	R$1.297,97 R$1.745,33	R$1.337,55 R$1.797,52	R$1.378,08 R$1.851,53	R$1.419,47 R$1.907,34	R$1.461,80 R$1.964,05	R$1.505,90 R$2.023,44	R$1.550,91 R$2.083,78	R$1.596,80 R$2.146,78	R$1.644,50 R$2.211,59
Auxiliar Escolar	EDU-III	R$1.683,22 R$2.261,97	R$1.734,50 R$2.330,40	R$1.785,80 R$2.399,71	R$1.838,94 R$2.471,71	R$1.893,83 R$2.564,41	R$1.950,56 R$2.622,04	R$2.009,96 R$2.700,35	R$2.070,27 R$2.781,36	R$2.132,38 R$2.865,96	R$2.196,27 R$2.952,38
Auxiliar Biblioteca	EDU-III	R$1.683,22 R$2.261,97	R$1.734,50 R$2.330,40	R$1.785,80 R$2.399,71	R$1.838,94 R$2.471,71	R$1.893,83 R$2.564,41	R$1.950,56 R$2.622,04	R$2.009,96 R$2.700,35	R$2.070,27 R$2.781,36	R$2.132,38 R$2.865,96	R$2.196,27 R$2.952,38
Auxiliar de Secretaria	EDU-III	R$1.683,22 R$2.261,97	R$1.734,50 R$2.330,40	R$1.785,80 R$2.399,71	R$1.838,94 R$2.471,71	R$1.893,83 R$2.564,41	R$1.950,56 R$2.622,04	R$2.009,96 R$2.700,35	R$2.070,27 R$2.781,36	R$2.132,38 R$2.865,96	R$2.196,27 R$2.952,38
Instrutor de Oficina	EDU-IV	R$2.070,27 R$2.782,26	R$2.132,38 R$2.865,96	R$2.196,27 R$2.952,38	R$2.262,90 R$3.040,59	R$2.330,40 R$3.131,50	R$2.399,71 R$3.227,81	R$2.471,71 R$3.322,33	R$2.546,41 R$3.421,34	R$2.622,96 R$3.524,86	R$2.701,26 R$3.631,06
Secretário Escolar	EDU-V	R$2.160,29 R$2.902,87	R$2.225,09 R$2.990,18	R$2.291,68 R$3.080,19	R$2.360,99 R$3.172,90	R$2.431,22 R$3.267,40	R$2.504,13 R$3.365,54	R$2.579,73 R$3.466,88	R$2.657,15 R$3.570,76	R$2.736,34 R$3.677,86	R$2.818,26 R$3.788,58
Técnico em Nutrição	EDU-V	R$2.160,29 R$2.902,87	R$2.225,09 R$2.990,18	R$2.291,68 R$3.080,19	R$2.360,99 R$3.172,90	R$2.431,22 R$3.267,40	R$2.504,13 R$3.365,54	R$2.579,73 R$3.466,88	R$2.657,15 R$3.570,76	R$2.736,34 R$3.677,86	R$2.818,26 R$3.788,58
PEB-I Prof. Ed. Básica	EDU-VI	R$2.574,33 R$3.459,15	R$2.651,73 R$3.563,56	R$2.730,96 R$3.669,77	R$2.812,86 R$3.780,48	R$2.897,47 R$3.893,90	R$2.983,89 R$4.010,89	R$3.073,88 R$4.130,61	R$3.165,71 R$4.254,85	R$3.261,11 R$4.382,65	R$3.358,32 R$4.514,08
PEB-II Prof Ed. Básica	EDU-VI	R$2.574,33 R$3.459,15	R$2.651,73 R$3.563,56	R$2.730,96 R$3.669,77	R$2.812,86 R$3.780,48	R$2.897,47 R$3.893,90	R$2.983,89 R$4.010,89	R$3.073,88 R$4,130,61	R$3.165,71 R$4.254,85	R$3.261,11 R$4.382,65	R$3.358,32 R$4.514,08
Professor P-III (Em Extinção)	EDU-VII	R$2.772,36 R$3.725,56	R$2.855,17 R$3.837,17	R$2.941,58 R$3.934,39	R$3.029,79 R$4.052,32	R$3.119,79 R$4.173,84	R$3.213,41 R$4.299,84	R$3.309,73 R$4.427,68	R$3.409,62 R$4.561,77	R$3.511,36 R$4.698,58	R$3.616,64 R$4.839,01
PEI – Prof. Ed. Infantil	**EDU-VIII**	**R$2.884,22 R$3.876,15**	**R$2.970,74 R$3.992,43**	**R$3.059,86 R$4.112,20**	**R$3.151,66 R$4.235,57**	**R$3.246,21 R$4.362,64**	**R$3.343,60 R$4.493,52**	**R$3.443,90 R$4.628,32**	**R$3.547,22 R$4.767,17**	**R$3.653,64 R$4.910,19**	**R$3.763,25 R$5.057,49**
Pedagogo (Em Extinção)	**EDU-IX**	**R$2.970,38 R$3.992,00**	**R$3.059,49 R$4.111,73**	**R$3.150,41 R$4.235,22**	**R$3.245,81 R$4.361,95**	**R$3.343,03 R$4.492,49**	**R$3.442,94 R$4.627,49**	**R$3.546,44 R$4.766,11**	**R$3.653,58 R$4.909,23**	**R$3.762,50 R$5.056,86**	**R$3.875,90 R$5.208,98**
Analista Educacional	**EDU-X**	**R$3.222,42 R$4.330,45**	**R$3.319,62 R$4.460,09**	**R$3.418,64 R$4.594,17**	**R$3.521,26 R$4.731,91**	**R$3.626,57 R$4.874,11**	**R$3.735,48 R$5.019,94**	**R$3.848,00 R$5.171,15**	**R$3.963,20 R$5.325,97**	**R$4.082,02 R$5.486,20**	**R$4.204,41 R$5.650,01**
Fonoaudiólogo	**EDU-X**	**R$3.222,42 R$4.330,45**	**R$3.319,62 R$4.460,09**	**R$3.418,64 R$4.594,17**	**R$3.521,26 R$4.731,91**	**R$3.626,57 R$4.874,11**	**R$3.735,48 R$5.019,94**	**R$3.848,00 R$5.171,15**	**R$3.963,20 R$5.325,97**	**R$4.082,02 R$5.486,20**	**R$4.204,41 R$5.650,01**

Nutricionista	**EDU-X**	**R$3.222,42** **R$4.330,45**	**R$3.319,62** **R$4.460,09**	**R$3.418,64** **R$4.594,17**	**R$3.521,26** **R$4.731,91**	**R$3.626,57** **R$4.874,11**	**R$3.735,48** **R$5.019,94**	**R$3.848,00** **R$5.171,15**	**R$3.963,20** **R$5.325,97**	**R$4.082,02** **R$5.486,20**	**R$4.204,41** **R$5.650,01**
Psicólogo	**EDU-X**	**R$3.222,42** **R$4.330,45**	**R$3.319,62** **R$4.460,09**	**R$3.418,64** **R$4.594,17**	**R$3.521,26** **R$4.731,91**	**R$3.626,57** **R$4.874,11**	**R$3.735,48** **R$5.019,94**	**R$3.848,00** **R$5.171,15**	**R$3.963,20** **R$5.325,97**	**R$4.082,02** **R$5.486,20**	**R$4.204,41** **R$5.650,01**
Inspetor Educacional	**EDU-XI**	**R$5.940,76** **R$7.984,02**	**R$6.118,99** **R$8.223,45**	**R$6.302,61** **R$8.470,09**	**R$6.491,63** **R$8.723,92**	**R$6.686,07** **R$8.985,84**	**R$6.886,77** **R$9.255,89**	**R$7.092,91** **R$9.533,14**	**R$7.306,23** **R$9.819,35**	**R$7.525,85** **R$10.113,69**	**R$7.750,91** **R$10.417,03**

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - (31) 3769-8100 / 3769-8103
E-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg.br - Site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br

Art. 3º - Fica alterado o Anexo VI da Lei Complementar nº 036, 24 de maio de 2012, objetivando a adequação dos níveis de vencimento dos cargos CPE-251, CPE-255, CPE-256, CPE-257, CPE-258, CPE-260, CPE-280, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

ANEXO VI – QUADRO DE DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-251	Professor de Educação Infantil (PEI)	EDU-VIII	Pedagogia ou Normal Superior

Participar das atividades de planejamento e executar atividades pedagógicas, respeitando o desenvolvimento das crianças; elaborar juntamente com a chefia imediata os planos de atividades que contemplem a estimulação da comunicação das crianças nas suas mais diversas manifestações: corporal, musical, plástica, verbal e escrita; desenvolver atividades que propiciem a autoestima, a segurança física e emocional, bem como o desenvolvimento integral da criança; identificar e acompanhar os que apresentam eventuais problemas e/ou dificuldades de aprendizagem; assegurar o tratamento igualitário no âmbito escolar buscando eliminar qualquer tipo de discriminação; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com os seus colegas, crianças e pais; participar de encontros, cursos, seminários e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional; responsabilizar-se pela conservação do material didático pedagógico, bem como confeccioná-lo, quando necessário, desenvolvendo e estimulando a criatividade; controlar frequência das crianças comunicando ao chefe de reuniões quando convocados pela chefia imediata; receber estagiários e acompanhar seu trabalho, manter conforme prescrição médica e orientação dos responsáveis; cuidar da higienização das crianças, em todos os sentidos; acompanhar a alimentação das crianças, zelando pelo bem estar das mesmas; seguir rigorosamente os apontamentos diários na agenda de cada criança, para cientificar aos pais as ocorrências diárias. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-255	Pedagogo (Em Extinção)	EDU-IX	Pedagogia

Realizar tarefas inerentes à profissão no âmbito do Sistema Municipal de Educação, tais como: planejar, orientar, decidir, escolher formas de ensino e material didático apropriado aos programas de ensino que se pretende atingir; Supervisionar o ensino, verificando sua adequação às determinações pedagógicas e aos padrões curriculares nacionais; Articular a elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico de cada unidade da SEMED; Interagir e divulgar, no início do ano letivo, para a comunidade escolar, as ações propostas no Projeto; Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas nas escolas e sistema municipal propondo aos professores atividades significativas para os alunos; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola como: evasão, distorção, série/idade, transferências, infrequências, avaliações e indisciplina; Elaborar, acompanhar e avaliar em conjunto com a direção da escola os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da

escola em relação a aspectos pedagógicos e de gestão de pessoa e de recursos materiais; - Divulgar e analisar junto à comunidade escolar os projetos enviados pela Secretaria de Educação e pelo Governo Federal buscando implementá-los na escola; - Propor, planejar e viabilizar ações de Formação Continuada de professores visando a melhoria do desempenho profissional; - Conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas e divulgar as experiências de sucesso no Sistema de ensino; - Identificar, orientar, encaminhar e acompanhar para serviços especializados alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; - Promover, incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva, integral e cidadania; - Organizar, coordenar e viabilizar as ações do Conselho de Classe numa perspectiva de instância avaliativa do desempenho dos alunos e as alternativas para a recuperação dos mesmos em caso de defasagem; - Estimular, promover e articular reuniões e encontros com os pais visando à integração, família e escola; - Zelar pelo cumprimento das normas federais e dos órgãos educacionais municipais; - Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento, e outros eventos, quando solicitado; - Executar outras tarefas/atividades correlatas ao cargo.

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-256	**Analista Educacional**	**EDU-X**	**Pedagogia com Habilitação em Supervisão ou Orientação**

Planejar, acompanhar e articular as atividades pedagógicas desenvolvidas nas escolas municipais; Coordenar integrando o trabalho docente, visando à constante melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem; Avaliar e coordenar a (re)construção do Projeto Pedagógico; Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e interdisciplinar; Facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas; Promover integração entre família, escola e comunidade; Promover a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais; Coordenar reuniões pedagógicas com os pais, professores e profissionais de outros segmentos; Assessorar técnico-pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais, tendo em vista os índices das avaliações externas; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-257	**Fonoaudiólogo**	**EDU-X**	**Superior e Registro Conselho**

Diagnosticar e prevenir distúrbios da comunicação; Desenvolver técnicas terapêuticas individual e em grupo em nível ambulatorial e/ou domiciliar; Atender alunos da rede escolar; Trabalhar na prevenção de distúrbios de comunicação em crianças em creches; Treinar e assessorar funcionários da unidade de ensino; Aplicar testes audiométricos; Participar de equipes multiprofissionais; Planejar terapias; Realizar anamneses e avaliações; Orientar pais, alunos e responsáveis; Elaborar relatórios

referentes as suas atividades; Adaptar, avaliar e acompanhar o processo de adaptação de aparelhos auditivos em crianças, adolescentes e ou população adulta; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-258	Nutricionista	EDU-X	Superior e Registro Conselho

Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade na elaboração do cardápio de merenda escolar e das creches, planejar e executar projetos de combate a baixa nutrição da população carente do Município; Atribuições inerentes à qualificação profissional; Orientar o preparo das refeições quentes ou frias, inclusive, preparando e balanceando as dietas a serem administradas; Verificar se os gêneros alimentícios fornecidos para utilização correspondem à qualidade, quantidade e às especificações das refeições a preparar; Exercer vigilância sobre a condimentação e a cocção dos alimentos; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-260	Psicólogo	EDU-X	Superior e Registro Conselho

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes a sua respectiva habilitação, no âmbito e dimensão das finalidades da Secretaria ou órgão onde atua. Formar elos de sustentação no trabalho multiprofissional e interdisciplinar, visando melhor prognóstico da criança, adolescente e família; Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas a sua área de competência, especialmente atendimento individual aos membros das unidades escolares; Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; Elaborar estúdios, pesquisas e análises relativas aos fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-o consciente e orientando soluções; Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares inclusive executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-280	Inspetor Educacional	EDU-XI	Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar

Representar a Secretaria Municipal de Educação perante as Escolas Municipais e Infantis particulares do Município na orientação, visando à legalidade e organização da documentação referente à Escola e à vida escolar dos alunos, para o crescimento da qualidade de ensino; Monitorar, corrigir e realinhar as ações das instituições escolares, com registro em relatórios circunstanciados e conclusivos; Conhecimento da situação do estabelecimento quanto a cursos em funcionamento, atos de autorização, reconhecimento e renovação; Acompanhar a construção e implementação da Proposta Pedagógica e cumprimento do Regimento Escolar pelas unidades escolares; Verificar a regularidade no acesso, permanência e demais atos da escrituração da vida escolar dos alunos; Verificar a situação legal e funcional do pessoal administrativo, técnico e docente das escolas

municipais e particulares; Normatizar o cumprimento de leis sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação básica em escolas municipais; Acompanhar o funcionamento da caixa escolar; Adotar e determinar medidas destinadas à solução de conflitos ou ao saneamento de irregularidades apuradas em instituição escolar; Responsabilizar-se pelo fluxo correto e regular de informações entre instituições escolares e o Sistema Municipal de Ensino. Verificar a situação dos prédios, instalações, equipamentos e material didático adequado aos níveis e modalidade de ensino.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão suportadas pelas seguintes dotações: 25.002.12.365.13.2070.3.1.90.04; 25.002.12.365.13.2070.3.1.90.11; 25.002.12.365.13.2070.3.1.90.13, 25.002.12.365.13.2070.3.3.90.46; 25.002.12.365.13.2070.4.4.90.52; consignadas no orçamento vigente, ou por outra que as venha substituir, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E QUATRO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 2º Secretário da Câmara-